



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

1.1 A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na confecção de placas e medalhas**, que serão entregues na Sessão Solene de entrega de Títulos em dezembro de 2023.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação faz-se necessária para atender a solenidade de entrega de títulos de cidadão anchietense concedidas a 34 pessoas físicas, nascidas fora de Anchieta, que notoriamente atuam de forma positiva no município. Na mesma ocasião, serão entregues 30 Comendas a pessoas que tiveram papel relevante em seus trabalhos, de diversos segmentos, se destacando em serviços de reconhecimento público no município.

A última Sessão Solene da Câmara Municipal de Anchieta aconteceu em 2019, por motivos orçamentários e em razão da pandemia. E em 2023 voltaremos com essa solenidade tão importante e honrosa para o município.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Placa:

Placa de homenagem em aço inox polido ou escovado, com gravação por processo de corrosão com brasão colorido, com as seguintes medidas: 20x14 acondicionada em estojo revestida em veludo na cor preta e tamanho 24x18.

3.2. Comendas:

Placas Litográficas para homenagem em latão (Metal Nobre), no tamanho 8x12 com medalha litográfica em latão (Metal nobre) com 8x8 cm de diâmetro na espessura de 1,2 mm. Peças gravadas por processo de corrosão química e pintura laca nitrocelulose. Com proteção de verniz PU. Acondicionada em estojo aveludado. (com inscrição de comenda ou homenagem).

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Especificação	Quantidade
01	Placa de homenagem de título de cidadão anchietense	33
02	Placa de homenagem título de cidadão ausente	01
03	Comenda Prêmio Cidadão Voluntário	01
04	Comenda Líder Evangélico	01





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05	Comenda Convidado Ilustre	01
06	Comenda Dignidade na Justiça	01
07	Comenda à Dignidade	01
08	Comenda de Honra ao Mérito Cultural	01
09	Comenda Honra ao Mérito na Gestão Pública	01
10	Comenda de Honra ao Mérito	01
11	Comenda de Honra ao Pescador	01
12	Comenda de Honra ao Mérito Agrícola	01
13	Comenda de Honra ao Mérito Desportivo	01
14	Comenda Professor Paulo Freire	01
15	Comenda Paulo Vinha	01
16	Comenda Quilombola	01
17	Comenda Referência Política	01
18	Comenda São José de Anchieta	01
19	Comenda Cidadão Assíduo	01
20	Comenda Destaque do Turismo no Meio Rural	01
21	Comenda Cavaleiro Edgar Peixoto	01
22	Comenda Jornalista Roberto Brilhante	01
23	Comenda Convidado Ilustre	01
24	Comenda Destaque da Polícia Militar	01
25	Comenda Destaque da Polícia Civil	01
26	Comenda Destaque da Guarda Civil Municipal	01
27	Comenda Destaque do Corpo de Bombeiros	01
28	Comenda Destaque Empreendedor Local Sinésio Gregio	01
29	Comenda Nonna Adélia	01
30	Comenda Mestre Camilo	01
31	Comenda Padre Humberto Pietrogrande	01
32	Comenda de Honra ao Mérito Edival Petri	01

5. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1. O produto deverá ser entregue em dias úteis no horário das 07h00 às 18h00 horas. Deverá ser conferida por servidor da Administração, na sede da Câmara Municipal de Anchieta do Estado do Espírito Santo, novos, sem avarias, nos prazos e especificações estabelecidos no edital.

5.2. O servidor poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do produto ou até mesmo a substituição por outro novo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

recebimento definitivo, daquele que for devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

5.4. Finalizadas as correções, a CMA terá novo prazo de 10 (dez) dias úteis para recebimento em caráter provisório, para reavaliação. Não havendo ocorrências, será dado feito o recebimento em caráter definitivo.

6. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos equipamentos, o servidor designado por ato oficial da Presidência da CMA. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, técnicos e outros;

7.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CMA;

7.3 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

8.2 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

8.3 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;

8.4 Acompanhar e fiscalizar o recebimento do produto por pessoa designada pela Presidência deste Poder Legislativo, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9. DAS PENALIDADES

9.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes na Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, por meio de depósito





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, até 05 (cinco) dias úteis a apresentação da Nota Fiscal/ fatura devidamente discriminada e atestada, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Elemento de despesa

11.1.1 33903015000 – Material para festividades e homenagens;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Na proposta de preços devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Maíra Pereira da Silva

Chefe do Setor de Comunicação Institucional

Em 24 de Abril de 2023.

